

**POSTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS  
REGULARIZAÇÃO**

- 1- Requerimento (modelo EMURB), assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído.
  - 2- Consulta de regularidade do IPTU;
  - 3- Escritura registrada do imóvel; Nos casos de regularização de acréscimo deverá apresentar plantas anteriormente aprovadas ou habite-se, quando não houver averbação em escritura;
  - 4- Cópia da carteira de identidade profissional junto ao CREA do responsável pelo Levantamento Cadastral do Imóvel;
  - 5- Licença de Operação da ADEMA ;
  - 6- Laudo de Vistoria das condições de manutenção do imóvel, assinada por responsável técnico, em modelo estabelecido pela Lei Municipal nº 2765/99, ou similar, com ART do resp. técnico;
  - 7- Levantamento Cadastral completo do imóvel (arquitetônico) em **\*1 (uma) via de cópia**, para análise quanto à legislação com anuência da SMTT, constando de:
    - a. Planta de Localização do terreno na escala 1:5000 ou outra compatível com identificação de no mínimo, uma via arterial ou principal segundo classificação do PDDU;
    - b. Planta de Situação do imóvel na escala 1:200 ou outra compatível, constando de:
      - Limites do terreno com suas cotas exatas e posições de meios-fios;
      - Orientação do terreno em relação ao norte magnético ou ao norte verdadeiro;
      - Delimitação da edificação no terreno devidamente cotada;
      - Indicação da existência ou não de edificações vizinhas e respectivos números de porta; ;
      - Área do terreno;
      - Área total de construção por pavimento;
      - Área total de construção;
      - Coeficiente de aproveitamento (art.167, anexo IV do PDDU);
      - Taxa de ocupação da construção(indicar separadamente a taxa de ocupação das edificações excluindo as áreas destinadas ao abrigo das bombas e guarda de veículos );
      - Taxa de permeabilidade do terreno (art. 169, inciso II do PDDU);
      - Gabarito de altura da edificação;
    - c. Planta Baixa dos diversos pavimentos na escala 1:50 ou outra compatível, com a designação de cada compartimento, suas dimensões e áreas;  
Obs: Marcar a circulação, o estacionamento, as entradas e saídas de veículos e a direção do trânsito as vias públicas; Indicar as rampas e os rebaixamentos de meios fios; Cotar as distâncias entre as edificações do empreendimento e os terrenos limítrofes, o afastamento das bombas para as vias públicas e para as divisas do terreno.
    - d. Seções ou cortes longitudinais e transversais da edificação na escala 1:50 ou outra compatível com indicação obrigatória do perfil do terreno, do meio-fio, e quando exigido, da referência de nível - RN;
    - e. Planta de elevação das fachadas voltadas para os logradouros públicos na escala 1:50;
  - 8- Poderá ser exigida declaração da ENERGISA/DESO (água-esgoto), a depender do porte do empreendimento e da infra-estrutura do local;
  - 9- Aprovação pelo DAC/COMAR se o imóvel estiver localizado em Área de Ruído I ou II do Aeroporto de Aracaju (Portaria 1141/GM5/87 da Aeronáutica), sem ocupação consolidada ou que não integre loteamento aprovado.
  - 10- Apresentar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo, se emitida.
    - A análise da viabilidade de regularização será com base na Lei nº 067/2005.
    - \*Após análise, caso haja viabilidade de regularização, apresentar 3(três) jogos completos do Levantamento Cadastral com assinaturas do proprietário e do responsável técnico com liberação do Corpo de Bombeiros e Aceitação da SMTT (anexar arquivo digital do Levantamento Cadastral).
    - A apresentação dos documentos e/ou plantas de projetos, sem atender ao acima relacionado, poderá implicar no retardamento do andamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega;
    - **Será exigida instalação de dispositivos de controle de consumo de água (Lei Nº 786/00);**
- PRAZO DE ENTREGA: 30 dias úteis.**